



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

===== DECRETO-LEGISLATIVO N.º. 20 =====

Aprova o Balancete apresentado pelo Executivo, correspondente ao terceiro trimestre de 1970.

A Câmara Municipal de Ladário, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e PROMULGA o seguinte:

Artigo 1º. - Fica aprovado o Balancete Trimestral da RECEITA e DESPESA, da Prefeitura Municipal de Ladário, correspondente ao terceiro trimestre de 1970, apresentado em tempo hábil, de acordo com o Artigo 102, Parágrafo Único, da Lei n.º 2820, de 1º de março de 1968 (Organização dos Municípios), da seguinte forma:

a) Saldo proveniente do 2º. Trimestre...	Br. 94.585,67	
b) Receita Orçamentária do 3º. "	...Br. <u>79.806,57</u>	174.392,24
c) Despesas Orçamentárias do 3º "	...Br. .	49.622,66
d) Saldo que passa para o 4º Trimestre. Br. .		124.769,58.

Artigo 2º. - Este Decreto-Legislativo entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.-

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário, em 27 de dezembro de 1971.-

Djalma Teixeira de Carvalho
Djalma Teixeira de CARVALHO
Presidente Substituto.

João Lisboa de Macedo
JOÃO LISBÔA DE MACÊDO
1º. Secretario

Valdomiro Teixeira de Carvalho
VALDOMIRO TEIXEIRA DE CARVALHO
2º. Secretario.-

Amynthas Mônaco
Ciente
em 30-12-71
Amynthas Mônaco
PREFEITO MUNICIPAL